Lei nº 1326, de 22 de abril de 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município de Ipira na forma que especifica e dispõe sobre abertura de Crédito Especial por conta de anulação parcial de dotação do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina.
No uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Ipira-SC, por parte do pagamento do imóvel de propriedade de Normélio Mossmann, destinada para fins de desenvolvimento econômico – indústria e comércio, conforme desapropriação prevista no Decreto nº 422, de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º - imóvel de propriedade do Município de Ipira a ser permutado compreende o Lote Urbano nº 03, da Quadra 43, Setor nº 03, com área superficial de 393,30 m² (trezentos e noventa e três virgula trinta metros quadrados), situado na esquina formada pelas Ruas Uruguai e Sete de Janeiro, centro de Ipira/SC, matricula nº 12.409 do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal-SC, Cadastro Patrimonial nº 10080, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação em anexo.

Art. 3º - O imóvel de propriedade do senhor Normélio Mossmann, a ser havido na permuta compreende a área de terra rural com 30.005,57m² (trinta mil e cinco metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), que será destinada ao desenvolvimento econômico – indústria e comércio, denominado parte do lote rural nº 276 da Colônia do Rio de Peixe, com total área de 123.376,00m² (cento e vinte três mil trezentos e setenta e seis metros quadrados), situado em Linha Capelinha, interior, Município de Ipira SC, sob matrícula nº 5.563 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, avaliado em R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação em anexo.

Art. 4º - O valor correspondente à diferença a ser paga pelos imóveis permutados será em conformidade com o disposto no Decreto nº 422, de 29 de novembro de 2019, que "Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, parte imóvel do lote rural nº 276 sob matrícula 5.563, destinada ao desenvolvimento econômico – indústria e comércio de Ipira.".

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 6 - Para fins de atendimento ao contido no art. 14, da Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o lote mencionado no art. 2º, desta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 8º - Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ESPECIAL,** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipira**, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

06.00	**SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA**
06.02	Diretoria de Urbanismo
15.451.0012.1011	Modernização Urbana
149 - 4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 85.000,00

Art. 9º - Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ESPECIAL,** nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Da anulação parcial de dotação orçamentária.

06.00	**SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA**
06.02	Diretoria de Urbanismo
15.451.0012.1011	Modernização Urbana
58 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 85.000,00

Art. 10º - Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1303, de 23 de outubro de 2019 – LDO para o exercício de 2020 e suas alterações.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 22/abril/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo